PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PRAÇA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA - FONE 12 - PALÁCIO 10 DE OUTUBRO

OFÍCIO N.....

LEI Nº 857, DE 13 DE DEZEMBRODE 1968

.*.

Autoriza o Executivo Municipal a instalar um busto na Praça Dr.Armando de Sales Oliveira.

Eu, ANTONIO BENETTON, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO à seguinte LEI:

ARTIGO 1º)- Fica o senhor Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, autorizado a edificar na Praça Dr. Armando de Salles Oliveira, desta cidade de Laranjal Paulista, um Pedestal com o Busto do falecido Dr. Djalma Sampaio.

ARTIGO 2º)- Para atender as despesas oriundas deste pagamento, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de ncr$2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos).

ARTIGO 3º)- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excésso de arrecadação previsto no corrente exercicio.

ARTIGO 4º)- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 13 de dezembro de 1968.

Antonio Benetton
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 13/dezembro/1968

Darcy Rodrigues Alves
Secretário da Prefeitura

Registrado a fls.51, do livro de registro de Leis nº 8.
Laranjal Paulista, 13 de dezembro de 1968.

Benjamim Sposito
Escriturario